Documentos instrutórios do formulário online

Atribuição de avença de residente em zona de estacionamento de duração limitada

→ Mais informações





A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.
Os documentos a apresentar devem estar atualizados e neles constar o nome e a morada com base na qual é requerida a avença de residente.
1. Comprovativo eletrónico de morada do Cartão de Cidadão - impressão dos dados de morada obtida via Aplicação Cartão de
Cidadão - disponível para download no site do Cartão do Cidadão, em http://www.cartaodecidadao.pt/ . Ou
1. Comprovativo de domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária - certidão obtida <u>online</u> , sem custos e <i>na hora</i> , no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt), através dos seguintes passos: Serviços » Documentos » Certidões » Efetuar Pedido » Domicílio Fiscal. Ou
1. No caso de cidadão estrangeiro, fotocópia de certificado de registo de cidadão comunitário emitido pela CMP ou de autorização de residência emitida pelo SEF.
2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar
□ 2.1
B. Declaração 1. Declaro ter conhecimento das condições de emissão e utilização da avença de residente, constantes no título D-6 do Código
Regulamentar do Município do Porto, incluindo o pagamento das taxas pela emissão do dístico e renovação anual da avença.
2. Confirmo que todos os elementos e informações constantes no pedido são corretos e autorizo o Município do Porto a proceder à verificação da sua autenticidade, utilizando para tal os meios e as fontes de informação que considerar adequadas.
C. Toma conhecimento
1. Só podem ser solicitadas avenças para as zonas/ ruas, após a colocação de sinalização relativa à delimitação de lugares para a criação de estacionamento tarifado e/ ou para a criação de bolsas destinadas a moradores.
2. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados em processos municipais são documentos administrativos, pelo que o Município está obrigado a garantir o seu acesso a todos os interessados que o solicitem.
D. Observações
Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada

E. Tratamento de dados

para a rede fixa nacional).

O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade ou envie um e-mail para regal@cm-porto.pt